



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de maio de 2025



Série

Número 86

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 342/2025

Confirma, até ao termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do licenciado em Filosofia, José Sancho Gonçalves Gomes como Diretor Regional das Comunidades e Cooperação Externa, cargo de direção superior de 1.º grau, para o qual foi nomeado através do Despacho n.º 347/2024, de 25 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 132.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 343/2025

Autoriza o licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires, designado Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, a exercer atividades na área de design e outras relacionadas com a sua área de licenciatura.

Despacho n.º 344/2025

Delega com possibilidade de subdelegação do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, nos Chefes dos Serviços de Finanças da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, as competências constantes das alíneas a) a f) do n.º 3 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Despacho n.º 345/2025

Delega competências do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, previstas na Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto, nos Chefes de Finanças da Região Autónoma da Madeira, em processos instaurados/interpostos na respetiva área de jurisdição territorial.

Despacho n.º 346/2025

Delega competências com possibilidade de subdelegação do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, nos Chefes dos Serviços de Finanças da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, para a decisão das reclamações gratuitas referidas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 75.º do Código do Procedimento Tributário, até ao limite de 20.000,00 €.

Despacho n.º 347/2025

Delega com possibilidade de subdelegação do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, em Diretores de Serviço e Chefes de Divisão.

Despacho n.º 348/2025

Delega competências do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, em licenciados em Direito para a representação da Fazenda Pública junto da Secção de

Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, junto da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal e junto do Tribunal Tributário de Lisboa.

Despacho n.º 349/2025

Designa a Coordenadora Técnica da carreira de assistente técnica, Clarisse Nunes Gonçalves, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, para o exercício de funções de secretariado.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Despacho n.º 350/2025**

Altera as alíneas c), l) a o) e adita as alíneas p) a s) do n.º 1 do Despacho n.º 239/2025, de 24 de abril, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 74, que delega na Chefe do Gabinete, a licenciada em Direito, Ana Maria Soares de Freitas, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer poderes, no âmbito do Gabinete e serviços dependentes.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 342/2025****Sumário:**

Confirma, até ao termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do licenciado em Filosofia, José Sancho Gonçalves Gomes como Diretor Regional das Comunidades e Cooperação Externa, cargo de direção superior de 1.º grau, para o qual foi nomeado através do Despacho n.º 347/2024, de 25 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 132.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo, 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do Governo Regional cessa a comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, sem prejuízo da faculdade que é conferida ao membro do Governo Regional competente de, no prazo de 45 dias após a sua tomada posse, as confirmar;

Considerando, que se mantém os pressupostos que fundamentaram a nomeação do licenciado em Filosofia José Sancho Gonçalves Gomes, no cargo de Diretor Regional das Comunidades Madeirenses e Cooperação Externa, através do Despacho n.º 347/2024, de 22 de julho de 2024, publicado no JORAM II Série, n.º 130 de 23 de julho.

Nestes termos, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo n.º 5/2004/M de 22 de abril, na sua redação atual, determino o seguinte:

- 1 - É confirmada, até ao termo do respetivo prazo a comissão de serviço do licenciado em Filosofia, José Sancho Gonçalves Gomes como Diretor Regional das Comunidades e Cooperação Externa, cargo de direção superior de 1.º grau, para o qual foi nomeado através do Despacho n.º 347/2024, de 22 de julho, publicado no JORAM II Série n.º 132, de 25 de julho de 2024.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 12 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 343/2025****Sumário:**

Autoriza o licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires, designado Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, a exercer atividades na área de design e outras relacionadas com a sua área de licenciatura.

Texto:

Considerando que através do Despacho n.º 290/2025, de 16 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 79, Suplemento de 5 de maio, foi designado no cargo de Técnico Especialista do meu Gabinete, o licenciado em Artes Plásticas, José Alexandre Camacho de Caires, para prestar assessoria especializada no meu Gabinete de assessoria de imprensa, na área do design de comunicação;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, os técnicos especialistas prestam apoio na sua área de especialidade e não estão sujeitos ao regime de exclusividade devendo, o exercício de outras funções ser expressamente autorizados no respetivo despacho de designação;

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 02, classificação económica D01.01.10.A0.00, D01.01.01.14SF.A0, D01.01.01.14SN.A0 e D01.03.05.A0.A0.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 13 de maio de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 350/2025

Sumário:

Altera as alíneas c), l) a o) e adita as alíneas p) a s) do n.º 1 do Despacho n.º 239/2025, de 24 de abril, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 74, que delega na Chefe do Gabinete, a licenciada em Direito, Ana Maria Soares de Freitas, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer poderes, no âmbito do Gabinete e serviços dependentes.

Texto:

Considerando que compete à Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude a prática de determinados atos de natureza administrativa que, devido à diversidade de setores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, justificam a sua delegação nos termos legais;

Considerando a necessidade de se proceder à alteração do Despacho n.º 239/2025, de 24 de abril, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 74, de por forma a agilizar procedimentos e tornar mais célere o funcionamento do meu Gabinete.

Ao abrigo do estatuído no artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, determino:

1. Alterar as alíneas c), l) a o) e aditar as alíneas p) a s) do n.º 1 do meu Despacho n.º 239/2025, de 24 de abril, publicado no suplemento do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 74, nos seguintes termos:

“1- (...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) Assinar os processos de despesa, que deverão ter o indispensável cabimento orçamental, número de compromisso (fundos disponíveis) e estar previamente autorizada a sua efetivação, pela entidade competente;
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);
- i) (...);
- j) (...);
- k) (...);
- l) Aprovar listas nominativas, nomeadamente as referentes ao pessoal abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão da SRITJ, e proceder, no âmbito daquele sistema, à afetação do pessoal aos serviços de administração direta da SRITJ;
- m) Aprovar os mapas de pessoal dos serviços da SRITJ;
- n) Homologar as atas referentes aos processos de recrutamento de pessoal, nomeadamente dos referentes a pessoal dirigente;
- o) Instaurar processos disciplinares, nomear instrutor, emitir decisão do processo e aplicar a pena disciplinar;
- p) Assinar requisições de material, designadamente as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros;
- q) Rubricar os recibos das despesas feitas através do Fundo de Maneio do meu Gabinete;
- r) Rubricar a emissão das requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea e subsequentemente processamento das respetivas ajudas de custo;
- s) Em geral, autorizar ou se for o caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

2. Proceder à republicação, em anexo, do referido Despacho n.º 239/2025, de 24 de abril, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 74.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 13 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido

ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

Republicação do Despacho n.º 239/2025, de 24 de abril

Considerando que compete à Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude a prática de determinados atos de natureza administrativa que, devido à diversidade de setores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, justificam a sua delegação nos termos legais.

Ao abrigo do Decreto do Representante da República da Região Autónoma da Madeira n.º 4/2025, de 15 de abril, e em conformidade com o estatuído nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o plasmado nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e aptos a responder às exigências que se impõem, determino:

1. Delegar na minha Chefe do Gabinete, a licenciada em Direito, Ana Maria Soares de Freitas, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes, no âmbito do Gabinete e serviços dependentes:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquele que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetido, ou assinado por mim;
 - b) Autorizar despesas públicas, com locação, prestação de serviços e aquisição de bens até ao limite máximo legal do procedimento pré-contratual por ajuste direto e ainda despesas eventuais de representação dos serviços da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação;
 - c) Assinar os processos de despesa, que deverão ter o indispensável cabimento orçamental, número de compromisso (fundos disponíveis) e estar previamente autorizada a sua efetivação, pela entidade competente;
 - d) Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;
 - e) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
 - f) Homologar as avaliações de desempenho de pessoal no âmbito do SIADAP;
 - g) Autorizar o abono de ajudas de custo a trabalhadores a deslocar em serviço na Região Autónoma da Madeira;
 - h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a oposição do “visto” nos respetivos boletins;
 - i) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram na Região Autónoma da Madeira;
 - j) Outorgar nos contratos pessoal e acordos de mobilidade interna;
 - k) Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço;
 - l) Aprovar listas nominativas, nomeadamente as referentes ao pessoal abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão da SRITJ, e proceder, no âmbito daquele sistema, à afetação do pessoal aos serviços de administração direta da SRITJ;
 - m) Aprovar os mapas de pessoal dos serviços da SRITJ;
 - n) Homologar as atas referentes aos processos de recrutamento de pessoal, nomeadamente dos referentes a pessoal dirigente;
 - o) Instaurar processos disciplinares, nomear instrutor, emitir decisão do processo e aplicar a pena disciplinar;
 - p) Assinar requisições de material, designadamente as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros;
 - q) Rubricar os recibos das despesas feitas através do Fundo de Maneio do meu Gabinete;
 - r) Rubricar a emissão das requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea e subsequentemente processamento das respetivas ajudas de custo;
 - s) Em geral, autorizar ou se for o caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.
2. Nas ausências e impedimentos da Chefe do meu Gabinete, estas competências serão exercidas pelo Adjunto Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo e na ausência ou impedimento deste pela Adjunta Sandra Maria Balona Rodrigues.
3. Este despacho produz efeitos imediatos.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)